

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC-DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 021/2022 – NOVOS CAMINHOS/E-TEC BRASIL
EQUIPE MUTIDISCIPLINAR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE EQUIPE MUTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, REDE E-TEC BRASIL, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CÓDIGO EM-EAD			
RIO BRANCO - ACRE			
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS			
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA PARCIAL 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
ALDEMIR DUARTE SOUZA	28	-	1º
ROCILANY DE SOUZA	21	-	2º
ERIANA DE FRANÇA TORQUATO	16	-	3º

Rio Branco, 20 de julho de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto Estadual nº 959-P/2022

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 135, DE 19 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 033, de 03 de Janeiro de 2019, e DOE nº 12.464

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gracineide Amorim da Silva, Para exercer Cargo em Comissão - Referência CEC- 2, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019
DOE nº 12.464

PORTARIA IMAC Nº 136, DE 20 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 033, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12. 464, de 04 de janeiro de 2019, e pela Lei Estadual n.º 851, de 23 e outubro de 1986, RESOLVE:

Art. 1º - A atividade de silos e armazéns de grãos sem transformação passa a integrar o anexo único da Portaria Normativa IMAC n.º. 10, de 09 de Fevereiro de 2021 que dispõe sobre atividades e empreendimentos dispensáveis de licenciamento ambiental, no estado do acre, em razão do baixo risco de impacto ambiental.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto Nº 033 de 03/01/2019
DOE Nº 12.464

PORTARIA IMAC Nº 120, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 033, DE 03/01/2019, e CONSIDERANDO as funções precípua deste Órgão Ambiental elencadas no art. 3º, da lei estadual nº. 851, de 23 de outubro de 1986, que criou o instituto de meio ambiente do acre e fixou o que compete ao mesmo no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 6.514, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aplicação complementar dos art. 109 e 136, da lei estadual nº1.117, de 26 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 225, da Constituição Federal de 1988: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da lei complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de identificar na estrutura organizacional deste órgão ambiental, os servidores encarregados pela lavratura dos autos de infração decorrentes das penalidades administrativas elencadas nos supracitados dispositivos LEGAIS;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos relacionados abaixo para atuarem como responsáveis pela lavratura de autos de infração às infrações ambientais cometidas na jurisdição deste instituto;

ART. 2º - REVOGAR a Portaria IMAC Nº 98, de 16 de outubro de 2021;

ART. 3º - esta portaria tem efeito a contar na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PUPIM - 9313036-2;
ANA PAULA DA SILVA LEITE SOUZA - 9209360-3;
ANNY EIRE DA SILVA AZEVEDO - 9241108-1;
ANTONIA ALCILENE DA SILVA NASCIMENTO - 43877-1;
ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA - 9074767-9;
CARLOS AUGUSTO DA SILVA AMORIM - 33723-2;
CARLOS VENICIUS CASTOR DA SILVA - 74799-2;
CINARA DE MELO RODRIGUES - 9182039-6;
DEBORA TECIANA BONAZONI SOUSA - 9234551-4;
DENISE TEMPORIM FURTADO FIUZA - 9168729-2;
DERMESON DE SOUZA LIMA - 9181750-3;
ELAINE DA SILVA - 9164847-6;
ELIZABETH ROGÉRIO DA CUNHA DE CASTRO - 34681-1;
FERNANDA DE ARAÚJO RUSSO RODRIGUES - 9206302-4;
HARRYETT SILVA DE OLIVEIRA - 9328548-1;
ISLANA SOUZA DE OLIVEIRA - 9148345-2;
IVAN DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA - 2357585-2;
JAILTON MELO DE MOURA - 145459-3;
JAKSON DOMINGOS DE OLIVEIRA - 9264230-2;
JANUARIO TEIXEIRA MOTA - 9329358-1;
JESUS RODRIGUES DMINGOS DE SOUZA - 9214127-1;
JERONIMO SANTOS BRASIL - 9114831-4;
JOEL FERREIRA DO NASCIMENTO - 28487-2;
JOSE LIELSON SILVA FARIAS - 9111662-9;
JOSMARIO SANTOS GUIMARÃES - 9328599-1;
KASSEM QUINTELA MIGUEIS - 35530-2;
LACIONE PEDROSA MAIA - 9348522-1;
LILIA DE OLIVEIRA BRAGA - 9265490-3;
LUIS CARLOS CRUZ DA SILVA - 9241485-1;
LYVIA MILENNA DE SOUZA ROCHA - 9265082-3;
MARIA HILMA ABRAHIM PINHEIRO - 286796-1;
MARLA DANIELE BRITO DE OLIVEIRA AMORIM - 9311939-3;
MARLENE APARECIDA FUGIWARA - 9078444-1;
MIRIAN SOARES DA SILVA DOMINGOS - 198668-2;
PAULA JOSEANNY BORGES DA SILVA - 9180877-3
PAULO ROBERTO DA SILVA - 9328629-1;
PEDRO FARIAS VIEIRA DE MELO - 9171673-5;
RAFAEL FERNANDO FERST STRAPASSON - 9286764-2;
RENATO MESQUITA DA CUNHA - 9306218-3;
MARIA HILMA ABRAHIM PINHEIRO - 286796-1;
MARLA DANIELE BRITO DE OLIVEIRA AMORIM - 9311939-3;
MARLENE APARECIDA FUGIWARA - 9078444-1;
MIRIAN SOARES DA SILVA DOMINGOS - 198668-2;
PAULA JOSEANNY BORGES DA SILVA - 9180877-3;
PAULO ARTHUR ALMEIDA DO VALE - 9202110-2;
PAULO ROBERTO DA SILVA - 9328629-1;
PEDRO FARIAS VIEIRA DE MELO - 9171673-5;
RAFAEL FERNANDO FERST STRAPASSON - 9286764-2;
RENATO MESQUITA DA CUNHA - 9306218-3;
ROBERTO FRANÇA SILVA - 320522-1;
RONDINELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 9211209-2;
SAINÉ LEONAM KADOR FORTES - 9328424-1;
VERÔNICA JUSTO DE SOUZA - 308218-2;
WALDIRENE GOMES CABRAL MAIA - 268712-5;
WYLLIAN EDSON DA SILVA SANCHEZ - 75540-4.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 08 de julho de 2022.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC,
Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464